

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

CONTRATANTE**FOZ PREVIDÊNCIA (UASG 927861)****OBJETO**

Contratação de Jornal de grande circulação regional para publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 e Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.749,31

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06/05/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)

Até 11/05/2026 às 14:00 horas (horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES

De 11/05/2026 às 08:00h (horário de Brasília)

Até 11/05/2026 às 14:00h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP.

SIM

Foz Previdência - FozPREVAutarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

Torna-se público que a FOZ PREVIDÊNCIA (**UASG 927861**), pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu Pr, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO DE ITENS**, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.1433/2021 combinado com artigo 212, II do Decreto Municipal nº 32.398/2024 e Lei Complementar nº 123, de 2006 demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11/ 05 /2026Link: www.gov.br/compras/pt-br/**Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 Contratação de Jornal de grande circulação regional para publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 e Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência, com quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

GRUPO DE ITENS Publicação legal / editais					
ITEM	CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4227	12	Publicação de Aviso de Licitação (tamanho mínimo: 2 colunas x 4 cm de altura).	R\$271,67	R\$3.260,04
2	4227	01	Publicação de Edital de Audiência (tamanho mínimo: 2 colunas x 8 cm de altura)	R\$489,27	R\$489,27
VALOR TOTAL DO GRUPO →→→→→				R\$3.749,31	

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL DO GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. Valor máximo a ser pago por publicação é o constante na tabela acima na coluna valor unitário. De cada item sendo:

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

Item 01 **(R\$271,67) (Avisos de Licitação)**

Item 02 **(R\$489,27) (Publicação de Edital de audiência pública)**

1.2.2. O custo global total estimado da contratação é de **(R\$3.749,31)**, conforme custos unitários e quantidade apostos na tabela acima.

1.2.3 os valores de referência acima foram obtidos por meio de ampla pesquisa de preços nos termos da IN 65/2021 – ME, conforme relatório de pesquisa de preços que instrui este processo.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses.

1.4. OS modelos e especificações das publicações a serem atendidas conforme especificadas no **ANEXO II - Termo de Referência**.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação no presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.5. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.9. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.11. Sociedades Cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 3.4.2. Para fins de contratação, as empresas, que participaram da fase interna de levantamento de preços, ficam vinculadas as suas propostas inicialmente enviadas, desde que válidas.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **8h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 4.2.1. Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, com o **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE CADA ITEM** do grupo. Os lances serão registrados por item individualmente. No entanto, será declarado vencedor aquele que, ao final da disputa, apresentar o menor **valor global do grupo** – ou seja, a soma dos valores dos itens que compõem o grupo
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$5,00 (cinco reais)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA EXCLUSIVIDADE E PREFERÊNCIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAIS – Decreto Municipal nº 32.398/2024

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

5.1. Do afastamento da exclusividade para ME e EPP

Conforme a justificativa exarada no Termo de Referência (item 8.10) o presente certame não será de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), conforme determinam o 48, I, da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Assim, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 157, inciso I, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a presente contratação não será realizada com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se, contudo, sua participação.

5.2 Da prioridade de contratação e Aplicação de margem de preferência local

Adicionalmente, aplicam-se as disposições relativas à margem de preferência e à prioridade de contratação previstas no art. 155 e no art. 157, inciso III, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, bem como no art. 50-A da Lei Complementar Municipal nº 229/2014, assegurando tratamento diferenciado às empresas locais¹ em condições de empate ou até o limite de 10% da melhor proposta, em consonância com os princípios da vantajosidade, competitividade e desenvolvimento econômico local.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

¹ Para fins de âmbito local deve ser considerado o território de Foz do Iguaçu, conforme art. 154, inciso I do Decreto nº 32.398/24.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 6.5.2. Apresentar um ou mais de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF;**
 - b) **<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>**
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, no prazo de até **02(duas horas)** em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7. Caso a Contratada não seja optante pelo Simples Nacional, será realizada a retenção de Imposto de Renda na fonte conforme alíquotas previstas na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil – RFB e nos termos do Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato, com prazo de vigência da contratação de 12 meses contados da assinatura deste, com possibilidade

Foz Previdência - FOZPREV

Autorquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a vigência máxima decenal, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

8.1.1. Sua Eventual prorrogação deverá ser justificada e concedida a critério da Administração.

8.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Termo de referência e Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **20%(vinte por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no **Comprasnet** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - **PNCP** <https://pncp.gov.br/app/> e no <https://www5.pmf.pr.gov.br/diarioOficial-1> encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 10.2. A divulgação deste nos termos do artigo 6, inciso VII, parágrafo único da IN 67/2021 combinado artigo 214, inciso VII, parágrafo único Decreto Municipal 32.398/2024.
- “Em todas as hipóteses, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data da de divulgação do aviso de contratação direta”
- 10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá nos termos do artigo 22 da IN 67/2021.
- 10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.3.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.4. As providências dos **subitens 10.3.1 e 10.3.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**)
- 10.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de proposta.

ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação.

ANEXO IV – Minuta contrato

Foz do Iguaçu 05 de maio de 2026.

Wanderley De Oliveira Alberto
Agente de contratação | DVCLP
Matricula: 16.71



TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

PROCESSO DIGITAL: N° 6064/2026

REQUERENTE: DIAD

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Trata-se de Contratação de Jornal de grande circulação regional para publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 e Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência, conforme especificações descritas neste **Termo de Referência**.

GRUPO DE ITENS				
Publicação legal / editais				
ITEM	CATSERV	QTD	Unidade	DESCRIÇÃO
1	4227	12	Unid.	Publicação de Aviso de Licitação (tamanho mínimo: 2 colunas x 4 cm de altura)
2	4227	01	Unid.	Publicação de Edital de Audiência (tamanho mínimo: 2 colunas x 8 cm de altura)
TOTAL		13		

1.1.1. As matérias serão publicadas em jornal diário de grande circulação, deverão ter as seguintes dimensões e características:

a) Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao Do texto normal do jornal (corpo mínimo: seis)

b) Formato cm x coluna (altura x largura).

(Avisos de Licitação) de 2cl x 4 cm.

(Publicação de Edital de audiência pública) 2cl x 8cm

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.

1.3. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitados a vigência máxima decenal, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

1.4.1. A prorrogação será condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.4.2. Execução da prorrogação bem como de reajustes de valores serão pormenorizadas em cláusula específicas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade estão especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A empresa a ser contratada deve ser cadastrada e habilitada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e deve estar em situação regular, conforme descrito no art. 68 da Lei 14.133.

4.2. A Contratada deverá manter atualizadas, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

4.3. A Contratada deverá manter à disposição da CONTRATANTE, nos dias úteis, além dos canais de comunicação “ e-mail, WhatsApp” ao menos um número de telefone para contato.

4.4. Apresentar Nota Fiscal ou documento hábil de acordo com a legislação vigente, juntamente com a cópia da publicação digital do jornal, comprovando a prestação dos serviços, contendo necessariamente, a descrição, data de publicação e veículo publicador.

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, contados a partir do recebimento da notificação enviada pela contratante.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

4.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9. Para o atendimento adequado da necessidade administrativa, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- **Abrangência:** O periódico deve ser comprovadamente de **grande circulação***, com distribuição que alcance de forma efetiva o Município de Foz do Iguaçu e região, garantindo a visibilidade local das ações da Autarquia, nos termos do artigo 158 §4º do Decreto Municipal nº32.398/2024.
- **Periodicidade e Disponibilidade:** O jornal deve ter circulação diária (ou regular conforme o fluxo de licitações), garantindo que os avisos sejam publicados dentro dos prazos legais estabelecidos para cada modalidade licitatória.
- **Formato:** Obrigatoriedade de disponibilização do conteúdo em **meio impresso e/ou plataforma digital** (site ou portal de notícias), permitindo a consulta remota e a emissão de comprovantes de publicação digitais (e-papers ou PDFs).
- **Certificação de Veracidade:** A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, a página inteira da publicação (física ou digital) para fins de composição do processo administrativo e auditoria dos órgãos de controle.

***Conceito de grande circulação:**

4.9.1. Para que o objeto atenda plenamente ao princípio da publicidade e à eficácia das licitações desta Autarquia, a empresa detentora da solução deverá cumprir rigorosamente os seguintes requisitos de "**Grande Circulação**":

- **Abrangência Geográfica e Editorial:** O veículo de comunicação não pode ser de circulação restrita a uma categoria profissional, nicho (esportivo, religioso) ou de tiragem reduzida. Deve ser um jornal de interesse geral, com circulação comprovada no Estado do Paraná.
- **Periodicidade e Habitualidade:** O jornal deve possuir circulação diária ou, no mínimo, regular de segunda a sexta-feira, não sendo aceitos veículos que circulem apenas aos finais de semana ou de forma esporádica.
- **Hibridismo de Formatos:** A solução deve contemplar a disponibilidade de forma impressa (garantindo a tradição da prova documental) e possuir,



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

obrigatoriamente, uma versão digital (portal de notícias ou edição e-paper), ampliando o alcance da informação.

- **Acessibilidade:** O jornal deve estar disponível para aquisição ou acesso pelo público em geral, não podendo ser direcionado exclusivamente a um público-alvo fechado ou restrito a assinantes de grupos específicos.
- **Vedação ao Monopólio:** Ressalta-se que "grande circulação" não se confunde com "maior circulação". O objetivo deste requisito é garantir que o veículo tenha escala suficiente para dar visibilidade ao ato, sem restringir a competitividade entre jornais que possuam relevância e distribuição estadual consolidada.

4.9.2. Para fins de comprovação de jornal de grande circulação, a empresa deverá apresentar certidão atestando que cumpre com os requisitos do item **4.9** do presente Termo.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratante enviará, via e-mail, o texto a ser publicado, com os padrões formato "DOCX. PDF, RTF ", elaborado, com antecedência de 01 (um) dia útil a publicação, sendo a Contratada Responsável pela diagramação.

5.2. A Contratada deverá confirmar por meio de resposta formal (e-mail) que recebeu o documento da Contratante a ser publicado.

5.3. A Contratada, após o recebimento do texto enviado pela Contratante via e-mail ou por qualquer outro meio efetivo, terá o prazo de 02 (duas) horas para enviar amostra da diagramação da publicação em formato "pdf".

5.4. Ao receber a amostra da Contratada, o responsável do Contratante pela fiscalização avaliará o referido objeto e enviará para a Contratada seu parecer, o qual será pela aprovação ou reprovação.

5.5. No caso de **reprovação**, a Contratante apontará os erros, sendo a Contratada obrigada a corrigi-los no prazo de 01 (uma) hora.

5.6. No caso de **aprovação**, a Contratante enviará seu parecer e autorizará a Publicação para dia subsequente ao seu recebimento.

5.7. Até o 1(um) dia útil posterior ao da publicação, a Contratada enviará comprovante de publicação em via digital, formato pdf, constando dia hora da



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

veiculação sem ônus para o Contratante.

Local da entrega - Local para envio de comprovante da prestação do serviço:

5.9. A FOZ PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.322.648/0001-96, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 85, Edifício Argemiro Prado, Centro, CEP 85851-210 Foz do Iguaçu-PR. Horário das 08h00 às 14h00.

Subcontratação;

5.10. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

5.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no aviso de dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade.

Da Garantia

5.12. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelo fato de que o risco em si não se justifica, uma vez que o pagamento será efetuado somente após a efetiva finalização do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.10. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.11. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.13. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.14. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.15. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

6.16. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.17. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.18. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.19. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.20. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.21. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.22. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.23. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.24. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **20%(vinte por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.25. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.26. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.27. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.28. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.29. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.30. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.31. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.32. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação também estão previstas no Aviso de Dispensa Eletrônico.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f



TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação e medição da execução do contrato será registrada por meio de questionário qualitativo a fim de assegurar que a empresa está cumprindo com os deveres contratuais.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. Não produziu os resultados acordados;

7.1.3 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

7.2. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **02 (dois) dias**, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#)).

7.3. Prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.6. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade do serviço consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- b) Emitir Termo Circunstanciado, com base nos relatórios e documentações apresentadas e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- c) Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO

7.10. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias do recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados.

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

7.10.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.13. A contratada deverá informar na fatura/nota fiscal se é ou não optante pelo Simples Nacional. Caso não seja, deverá informar a alíquota de retenção na fonte de Imposto de Renda, conforme [Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023](#).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias do recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos discriminados no Item **7.10**.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. Será realizado o pagamento por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada ou por meio de boleto bancário.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Caso a Contratada **não** seja optante pelo Simples Nacional, será realizada a retenção de Imposto de Renda na fonte conforme alíquotas previstas na Instrução **Normativa 1234/2012** da Receita Federal do Brasil – RFB e nos termos do **Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. Poderão participar da presente contratação todas as empresas que preenchem os requisitos legais e os exigidos neste Termo de Referência bem como o Aviso que instruirá esta futura contratação.

8.2. A aquisição será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma **ELETRÔNICA ABERTA LANCES**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, c/c artigos 196, II, IV e 212, II, do Decreto Municipal



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

nº 32.398/2024 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO DE ITENS**.

8.2.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, com o **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE CADA ITEM do grupo**. Os lances serão registrados por item individualmente. No entanto, será declarado vencedor aquele que, ao final da disputa, apresentar o menor valor global do grupo – ou seja, a soma dos valores dos itens que compoem o **grupo**.

8.2.2 Para fins de contratação, as empresas, que participaram da fase interna de levantamento de preços, ficam vinculadas as suas propostas inicialmente enviadas, desde que válidas.

8.3. O procedimento será divulgado no:

Comprasnet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>,

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/>

Diário Oficial: <https://transparencia.foz.pr.gov.br/portaltransparencia/1/diario-oficial/>; e Sistema de Registro Cadastral Unificado – **Sicaf**: encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.4. A divulgação deste nos termos do artigo 6, inciso VII, parágrafo único da IN 67/2021 combinado artigo 214, inciso VII, parágrafo único Decreto Municipal 32.398/2024.

*“Em todas as hipóteses, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da data da de divulgação do aviso de contratação direta “*

8.5. **Data da sessão:** **xx/xx/2026** (a definir)

Link: www.gov.br/compras/pt-br/

Horário da Fase de Lances: **08:00h às 14:00h**.

8.6. A contratação será formalizada mediante contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133.

8.7. As exigências de habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo II** do Aviso de Contratação Direta.

8.8. Os critérios de habilitação **econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo II** do Aviso de Contratação Direta.

8.9. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo II** do Aviso de Contratação Direta.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

8.9.1 A **habilitação técnica** informada pelo fornecedor devera conter : informativo de circulação com média de tiragem e alcance diário mínimo quando se tratar de jornal veiculado em meio digital nos termos do artigo 158 §4º do Decreto Municipal nº32.398/2024.

“Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 03 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 exemplares ou alcance diário mínimo de 3.000 acessos quando se tratar de jornal veiculado em meio digital”.

8.10. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

8.10.1. Do afastamento da exclusividade para ME e EPP

A presente contratação possui valor estimado de R\$ 3.749,31 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), situando-se abaixo do limite estabelecido para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações até R\$ 80.000,00 devem, em regra, ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a referida exclusividade não se aplica ao presente caso, nos termos do **art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como do **art. 157, inciso I, do Decreto Municipal nº 32.398/2024**, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME, EPP ou MEI, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

Nesse sentido, conforme levantamento realizado (Relatório anexo ao processo Documento nº 12), foram identificadas 07 (sete) empresas atuantes no âmbito local, **sendo que nenhuma delas atende aos requisitos estabelecidos no item 4.9 deste Termo de Referência**, evidenciando a insuficiência de fornecedores aptos no mercado local.

A contratação tem por objeto a publicação de avisos de licitação em jornal de grande circulação regional, em atendimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, sendo imprescindível que o veículo possua efetiva abrangência regional, garantindo ampla divulgação e competitividade dos certames.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f



TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

A limitação de fornecedores aptos reforça a necessidade de afastamento da exclusividade prevista na Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que sua aplicação poderia restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, em afronta ao interesse público e aos princípios da Administração Pública.

Ademais, a exigência de jornal de grande circulação regional encontra respaldo nos princípios da publicidade, isonomia e eficiência, bem como na orientação consolidada do Tribunal de Contas da União, no sentido de que as exigências devem ser proporcionais, motivadas e compatíveis com a finalidade da contratação.

Assim, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 157, inciso I, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, a presente contratação não será realizada com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se, contudo, sua participação.

8.10.2 Da prioridade de contratação e Aplicação de margem de preferência local

Adicionalmente, aplicam-se as disposições relativas à margem de preferência e à prioridade de contratação previstas no art. 155 e no art. 157, inciso III, do Decreto Municipal nº 32.398/2024, bem como no art. 50-A da Lei Complementar Municipal nº 229/2014, assegurando tratamento diferenciado às empresas locais¹ em condições de empate ou até o limite de 10% da melhor proposta, em consonância com os princípios da vantajosidade, competitividade e desenvolvimento econômico local.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para contratação é de **R\$ 3.749,31 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**.

9.2. O valor máximo para a contratação foi obtido através de ampla pesquisa de mercado, conforme Instrução Normativa nº 65/2021 ME, e **anexo I** a este Termo Referência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1. A previsão de contratação foi demonstrada no Plano de Contratações Anual 2026, o qual está disponível no site <https://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/#/site/pagina/menu/256>, para consulta. A dotação orçamentária a ser utilizada será a de rubrica: **40.001.09.272.0330.2.195.3.3.90.30.00.00.1.100 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

¹ Para fins de âmbito local deve ser considerado o território de Foz do Iguaçu, conforme art. 154, inciso I do Decreto nº 32.398/24.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

Foz do iguaçu 27 de abril de 2026.

Elaborado por:

Hector Emanuel Cristaldo Rodrigues

Assistente Previdenciário | DVCLP

Matrícula 42.71

Revisado por:

Kellyn Ligiany da Silva Linke

Chefe de Divisão | DVCLP

Matrícula 17.71



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

Anexo I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO								
ITEM	CATSERV	Descrição	PAINEL DE PREÇOS GOVERNO FEDERAL	JORNAIS				PREÇO MÉDIO
				Bem Paraná	Folha de Londrina	GDIA	O Paraná	
			PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	
1	4227	Publicação de avisos de Licitação em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21.	R\$ 230,34	R\$ 216,00	R\$ 400,00	R\$ 312,00	R\$ 200,00	R\$ 271,67
2	4227	Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência em jornal de circulação local, com objetivo de dar publicidade à apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial e Relatório de Governança Corporativa.	R\$ 230,34	R\$ 432,00	R\$ 960,00	R\$ 624,00	R\$ 200,00	R\$ 489,27
Empresas consultadas			CNPJ		CONTATO			
Editora Jornal do Estado Ltda BEM PARANÁ			76.637.305/0001-70		contato@bemparana.com.br			
Empresa Jornalística Folha de Londrina S/A FOLHA DE LONDRINA			77.338.424/0001-95		delma.domingues@folhadelondrina.com.br			
Jornais e Informação Ltda GDIA			28.727.946/0001-73		comercialgdia@gmail.com			
ESTADO DO PARANÁ O Paraná			76.416.940/0001-28		publicidade@oparana.com.br			



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

ITEM 1

ANEXO II - MODELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

FOZ PREVIDÊNCIA – FOZ DO IGUAÇU-PR

Pregão Eletrônico Nº 0x/20XX

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos XXXX com fornecimento e troca da XXXX, bem como a revisão do XXXXXX e XXXXXXXX.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de março de 20XX, às XXh, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
UASG DE ATUAÇÃO: 927861 – FOZ PREVIDÊNCIA. O Edital pode ser obtido no site <http://www.fozprev.pmfi.pr.gov.br/>, menu Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir do dia xx/XX/20XX. Outras informações pelo e-mail: xxxxxxxx@gmail.com

Nome do Pregoeiro

Pregoeiro

Tipo do Anúncio: Destacado **Colunas:** 2 **Altura (cm):** 4,00.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f





TERMO DE REFERÊNCIA

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Foz do Iguaçu

ITEM 2

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Foz Previdência (FozPREV), Autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, **CONVIDA** os seus segurados – aposentados e servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da Câmara de Vereadores, da Fundação Cultural, do Foztrans, do Fozhabita e da Foz Previdência –, os senhores Vereadores e a sociedade em geral para participarem da **Audiência Pública** para a apresentação do **Relatório de Avaliação Atuarial (Ano Base XXX, Data-Base XX/XX/20XX)**, além do **Relatório de Governança Corporativa 20XX** e dos resultados da **Política de Investimentos**.

A realização da Audiência Pública tem como **objetivo** dar transparência e prestar contas dos resultados das ações desenvolvidas na gestão da Autarquia Previdenciária e da situação financeira e atuarial dos Fundos.

A reunião será realizada em **ambiente híbrido: presencial**, na Câmara de Vereadores, e com **transmissão ao vivo** por meio das **nossas mídias sociais oficiais**.

Data: XX de abril de 20XX

Horário: xx h às 13h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro.

A Audiência será conduzida pela Diretor -Superintendente da Fozprev, XXXXXXXX, pelo Diretor Financeiro, XXXXXXXX, e pelo Atuário contratado, XXXXXXXX.

Sua participação é muito importante

Foz do Iguaçu-PR, XX de XXXX de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor-Superintendente

Tipo do Anúncio: Destacado **Colunas:** 2 **Altura (cm):** 8,00.



0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO**

Número: **3.026/2026**

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA - JORNAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
0c96da6f-af95-4a30-9024-29810a2cdd9f

Hash do Documento

4E328EC3D6DD8FBBE87BEFF19C0A23D150B4BEEDED47259A52E441896C513557

Anexos

TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO.pdf - **16dcb8a6-0434-4ad6-9110-08946faa5f76**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

KELLYN LIGIANY DA SILVA LINKE (Signatário) - CPF: ***28751997** em 27/04/2026 12:17:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

HECTOR EMANUEL CRISTALDO RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***19772996** em 27/04/2026

12:32:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

ANEXO II

MODELO DE PORPOSTA À FOZ PREVIDÊNCIA – FOZPREV CNPJ: 08.322.648/0001-96

GRUPO DE ITENS					
Publicação legal / editais					
ITEM	CATSER	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4227	12	Publicação de Aviso de Licitação (tamanho mínimo: 2 colunas x 4 cm de altura).	R\$	R\$
2	4227	01	Publicação de Edital de Audiência (tamanho mínimo: 2 colunas x 8 cm de altura)	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO →→→→→				R\$	

1.DADOS DA PRESTADORA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone e Whatsapp: _____

Validade da proposta: _____

2.Possui conta pessoa jurídica:

BANCO _____ AG _____ C/CNº _____

3.Responsável:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone e WhatsApp: _____

Cidade, xx, mês, ano.

Assinatura
Responsável

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1. Cópia da Cédula de identidade dos proprietários ou administradores.
- 1.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – **MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, (**CPF**) conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e **pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (SICAF).

2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 **juntar informativo de circulação com média de tiragem e alcance diário mínimo** quando se tratar de jornal veiculado em meio digital, nos termos do artigo 158 §4º do Decreto Municipal nº32.398/2024 “serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 03 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 exemplares ou alcance diário mínimo de 3.000 acessos quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

4.2. **Atestado de capacidade técnica**, fornecida por órgãos públicos ou privado, com os quais a contratada mantém ou manteve contrato de cumprimento de serviços de entrega fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, sendo contrato ou nota de empenho.

4.3. O atestado deve ser genérico, bastando constar a informação de que a licitante já forneceu o tipo de serviço.

Foz Previdência - FozPREVAutarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu**MINUTA**

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **REGINALDO ADRIANO DA SILVA**, portaria nº 80.342/2025, com matrícula funcional nº 1505772, e por seu Diretor Administrativo, **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 26.72, no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designados meramente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora do Documento de Identidade nº **XX*****XX**, e do CPF nº **XX*.***.***-XX**, seguir denominada simplesmente como **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado nos melhores termos de direito, o **Contrato nº XX/2026**, nos seguintes termos:

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que será regido segundo as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de contratação direta por Dispensa nº **01/2026**, e em seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Contrato, conforme segue:

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO¹

1.1. Trata-se de Contratação de Jornal de grande circulação regional para publicação de avisos de Licitação referentes à procedimentos de Pregão e demais modalidades, conforme necessidade da Foz Previdência, em cumprimento ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/21 e Publicação do Edital de audiência pública anual da Foz Previdência, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

ITEM	CATSERV	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	4227	12	Unid.	Publicação de Aviso de Licitação (tamanho mínimo: 2 colunas x 4 cm de altura)
2	4227	01	Unid.	Publicação de Edital de Audiência (tamanho mínimo: 3 colunas x 8 cm de altura)
TOTAL		13		

1.2. Os serviços devem atender às especificações constantes no **Termo de Referência e Estudo técnico preliminar**, os quais são partes integrantes deste instrumento.

¹ Art. 92, I da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

2. Cláusula Segunda – VALOR DO CONTRATO²

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXX**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, taxa de entrega, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. Cláusula Terceira – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da **assinatura** nos termos do art. 105, da Lei nº 14133/21.

3.2. A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar e encaminhar o contrato à Fozprev, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por e-mail.

3.3. Será aceita assinatura digital.

PRORROGAÇÃO

3.4. Por se tratar de serviço contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 106 e 107, da Lei nº 14133/21.

3.4.1. A prorrogação será condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do artigo 106, III.

4. Cláusula Quarta – DO REAJUSTE³

4.1. Caso seja necessário apurar reajuste, após o interregno de um ano, mediante solicitação expressa do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INPC/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.1.1. A não solicitação expressa do contratado importará em preclusão lógica do direito ao reajuste, com base no artigo 131, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.2. A data-base a ser considerada para fins de apuração do índice será a data do orçamento estimado da Dispensa vinculada a este contrato, qual seja, **xx/xx/xx de 2026**, com base no artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

4.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não

² Art. 92, V da Lei 14133/2021.

³ Art. 92, V da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou aditivo.

5. Cláusula Quinta - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL⁴

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega e observação constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

6. Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO⁵

6.1. O recebimento do objeto, provisório e definitivo, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO⁶

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do objeto, **mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos abaixo discriminados, os quais deverão ser providenciados pelo Fiscal do Contrato:**

I - Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- a) Da Dívida Ativa Federal;
- b) De Tributos Municipais do local de sua sede;
- c) De tributos estaduais;
- d) De Regularidade perante o FGTS;
- e) Da Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade no CNPJ.

DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e

⁴ art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14133/2021.

⁵ Art. 92, VII da Lei 14133/2021.

⁶ Art. 92, VI da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2 A entrega da Nota Fiscal deverá ser efetuada por e-mail encaminhado diretamente ao Fiscal do Contrato.

7.2.3 A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa que acontecerá após o recebimento definitivo, conforme artigo 321 do Decreto 32.398/2024.

7.3 Caso o Fiscal do Contrato não localize no sítios web as certidões acima, solicitará à empresa. A não entrega dos documentos não suspenderá o pagamento, contudo, fica advertida a CONTRATADA, de que a não apresentação das certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, ocasiona descumprimento de obrigação contratual prevista neste instrumento, ensejando a rescisão do Contrato sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

7.4 Havendo erro ou imprecisão na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

7.5 Os pagamentos somente serão efetuados após a certificação da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato no prazo pactuado.

7.6 Verificada a pendência na entrega de Certidões de regularidade fiscal ou trabalhista, o fiscal do contrato comunicará tal fato ao gestor do contrato, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

7.7 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7.8 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros.

7.9. A contratada deverá informar na fatura/nota fiscal se é ou não optante pelo Simples Nacional. Caso não seja, deverá informar a alíquota de retenção na fonte de Imposto de Renda, conforme Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023.

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos discriminados acima.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

7.16 Poderá. ser suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Forma de pagamento

7.17. Será realizado o pagamento por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada ou por meio de boleto bancário.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. Caso a Contratada não seja optante pelo Simples Nacional, será realizada a retenção de Imposto de Renda na fonte conforme alíquotas previstas na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil RFB e nos termos do Decreto Municipal de Foz do Iguaçu nº 31.634, de 31 de julho de 2023.

8. Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA⁷

8.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: **40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.0.000 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

9. Cláusula nona - DIREITOS DAS PARTES⁸

⁷ Art. 92, VIII da Lei 14133/2021.

⁸ Art. 92, XIV da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, no termo de referência e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- d) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na lei 14.133/2021;
- e) fiscalizar sua execução;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA⁹

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.2. Comunicar ao contratante, no em tempo hábil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3 A indicar preposto da empresa para comunicação e acompanhamento para o objeto deste contrato quando necessário.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado

⁹ Art. 92, XIV, XVI, XVII da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo a execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.22. Se for o caso, empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, podendo subempreitar os serviços de montagem/instalação, sob sua responsabilidade.

10.23. Supervisionar e coordenar os trabalhos subempreitados, assumindo total responsabilidade pela qualidade e prazos estipulados.

10.24. Excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais.

10.25. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente Termo contratual, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

10.26. A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

10.27. A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

10.28 Fornecer o material e mão de obra especializada necessária aos serviços propostos, não havendo nenhuma relação contratual de trabalho ou vínculo empregatício, independente de qual natureza seja dos seus colaboradores com o CONTRATANTE.

11. Cláusula décima primeira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE¹⁰

11.1. São obrigações do Contratante:

¹⁰ Art. 92, X, XI e XIV da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- 11.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no neste Contrato Termo de Referência;
- 11.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 11.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta dias).
- 11.11.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.12.** Suspender o pagamento da Nota Fiscal/Fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.
- 11.13** Fornecer todas as informações e documentação para a condução do processo, além de outras informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 11.14** Acompanhar a visita técnica realizada pela engenheira responsável, possibilitando o acesso a todos os setores que se fizerem necessários

12. Cláusula décima segunda - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1** A gestão do contrato será exercida pela Chefia da Divisão de Compras, Licitações e Patrimônio da Foz Previdência ou Pelo Diretor Administrativo, em caso de vacância da função ou afastamento.
- 12.2.** A execução do contrato terá o acompanhamento, controle e avaliação do Fiscal de contrato designado por ato administrativo da Fozprev, que fiscalizará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos do serviço entregue, gerando informação a respeito dos serviços prestados.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

12.4. A fiscalização será exercida no interesse do Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços.

12.5. Ficará, ainda, a cargo do Fiscal de Contrato, e, em sua ausência, ao suplente, ou ainda, ao responsável pelo Setor de Compras e Licitações, certificar – mediante carimbo e assinatura – a nota fiscal emitida, solicitando sua quitação, bem como solicitar e receber todos os documentos inerentes à habilitação da Contratada.

12.6. Deverá o Fiscal ficar atento ao cumprimento de todas as fases de execução, emitindo Certidões, quando entender necessário.

12.7. O fiscal deverá verificar se houve interrupção na prestação dos serviços por falha da empresa Contratada, para fins de proceder à comunicação de descontos proporcionais.

12.8. A fiscalização inicial, diária e mensal deverá ser observada conforme descrita detalhadamente no item 6 do Termo de Referência.

13. Cláusula décima terceira - DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelo fato de que o risco em si não se justifica, uma vez que o pagamento será efetuado somente após a efetiva **prestação de serviços**.

14. Cláusula décima quarta - DO TRATAMENTO DOS DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CÓDIGO DE ÉTICA

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

14.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.9. O Contratado deverá ter ciência do Código de Ética da Foz Previdência, na forma do Decreto 28.606, de 8 de outubro de 2020, disponível no site oficial da autarquia.

14.10. O Contratado deverá ter ciência do Política de Segurança da Informação da Foz Previdência, disponível no site oficial da autarquia, especialmente para os casos de locação de sistemas de informação.

14.11 Na disponibilização de sistemas para a Contratante, o Contratado deverá garantir que seus sistemas atendem aos princípios de Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade.

14.12 Na disponibilização de sistemas para a Contratante, o Contratado deverá garantir que existem mecanismos redundantes de backup para segurança de dados em um período de, pelo menos, um mês.

15. Cláusula décima quinta - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, não sendo considerado subcontratação a execução dos serviços por meio de profissionais liberais que prestem serviços para a contratada.

16. Cláusula décima sexta - SANÇÕES CONTRATUAIS¹¹

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

¹¹ Art. 92, XIV da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Deixar de cumprir quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato e Termo de Referência, não previstas acima.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

I - multa **de até 1% (um por cento) por dia** de atraso, omissão ou falhas nos casos de descumprimento das obrigações pela contratada, até o limite de 30 trinta dias, por infração cometida das alíneas ‘j’, **sobre o valor da nota fiscal relativa aos serviços mensais prestados.**

I.O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. **compensatória** de até 15 % (quinze por cento), no caso de inexecução total do objeto e 10% pela inexecução parcial do objeto, ambas sobre o valor total do contrato.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

17. Cláusula Décima sétima – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL¹²

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3. Indenizações e multas.

17.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.8 O CONTRATANTE poderá ainda:

a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

¹² Art. 92, XIX da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FozPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

18. Cláusula Décima oitava – DA VINCULAÇÃO¹³

18.1. O presente contrato está vinculado à proposta do fornecedor vencedor da Disputa Eletrônica e ao Ato autorizador da Dispensa nº **XX/2026**, **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência** e as condições constantes deste contrato.

19. Cláusula Décima nona – DA LEGISLAÇÃO¹⁴

19.1. Aplica-se a presente contratação a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, Decreto Municipal nº 32.398/2024, em especial Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Complementar Federal nº 123/2006.

20. Cláusula Vigésima – DAS ALTERAÇÕES

20.1. Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

20.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125).

20.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. Cláusula Vigésima primeira – DOS CASOS OMISSOS¹⁵

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

22. Cláusula Vigésima segunda – PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

23. Cláusula Vigésima terceira – DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas

¹³ Art. 92, II da Lei 14133/2021.

¹⁴ Art. 92, III da Lei 14133/2021.

¹⁵ Art. 92, III da Lei 14133/2021.

Foz Previdência - FOZPREV

Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
do Município de Foz do Iguaçu

do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

24. Cláusula Vigésima quarta – DA CONCORDÂNCIA

24.1. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, XX de XXXXXX de 2026.

REGINALDO ADRIANO DA SILVA

Diretor Superintendente

CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)

WELLINGTON DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
NOME DA EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**XXXXXXXXXX****Matricula XX.71**

(Assinado digitalmente)

XXXXXXXXXX**Matricula XX.71**

(Assinado digitalmente)